



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 871/PMMA/2.009, DE 28 DE AGOSTO DE 2.009.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 268.028,12 (Duzentos e sessenta e oito mil e vinte e oito reais e doze centavos)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/007	10	302	0021	2	043	33.90.30.00.00	R\$
PMMA/SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Atendimento aos Serviços da Unidade Mista de Ministro Andreazza	Material de Consumo - Diversos	140.000,00
02/007	10	302	0021	2	043	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/SEMSAU	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Atendimento aos Serviços da Unidade Mista de Ministro Andreazza	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.746,12
02/007	10	301	0022	2	044	31.90.11.00.00	R\$
PMMA/SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais PAC'S e PSF	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.345,54

02/007	10	301	0022	2	044	31.90.13.00.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais PAC'S e PSF	Obrigações Patronais	14.180,46
02/007	10	301	0021	2	041	33.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção das Atividades do PAB	Material de Consumo - Diversos	7.756,00
02/007	10	301	0021	2	041	33.90.14.00.00	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Atividade	Manutenção das Atividades do PAB	Diárias - Civil	5.000,00
						Total	268.028,12

Art. 2º. Para cobertura de referido Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, faz parte integrante deste documento, o Demonstrativo de Apuração do Excesso de Arrecadação, consistente no Balanço Patrimonial, anexo.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 28 de agosto de 2.009.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 28/08/2.009, de acordo com a Lei Municipal n°. 384/PMMA/2.003.